



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 317/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DC COMPANY LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DC Company Ltda., CNPJ nº 50.222.901/0001-04**, sediada na Rua Gumerindo Mares, nº 77, sala 02, Centro, CEP 84.630-000, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Dener Gabriel Sokoloski, representante legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de setembro de 2026, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 317/2024, de 19 de setembro de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 171.794,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Catserv	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Prestação de serviços de vigia nas escolas municipais de Mercedes.	64669	Horas	9.800	17,53	171.794,00

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 343.588,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de maio de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

DC Company Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler